

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 699/2019
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1411/2019

São Paulo, 08 de janeiro de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1411/2019**, para contratação **POR MENOR VALOR GLOBAL**, de empresa especializada na prestação de serviços de **“MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS TRANSDUTORES DO ICESP”** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos transdutores do fabricante Ultrasonix e GE instalados no ICESP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**
- 2.2.** Não poderão participar desta concorrência os interessados indicados no item acima:
- 2.2.1.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: ederson.duarte@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; neilo.ramos@hc.fm.usp.br
- b.** As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditiva, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II)**;
- 4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;
- 4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. **Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto – informar o valor de manutenção mensal por equipamento;
- g) Condição Pagamento (**mínimo de 60 ddl**);
- h) Prazo de validade da Proposta – (mínimo de 90 dias);
- i) Prazo de entrega .

5.2. **A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **16/01/2019**, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail ederson.duarte@icesp.org.br e luciano.brovini@icesp.org.br e com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1411/2019 - REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS TRANSDUTORES DO ICESP.

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1411/2019**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência: (www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado: (www.tce.sp.gov.br/consulta-apanados);

c) Cadin: (www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 8.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. As quantidades apresentadas no anexo I são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal.

Ederson Garcia Duarte
Comprador
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica (Características mínimas)

EC0857 - Especificação Técnica para Manutenção dos Transdutores do Fabricante Ultrasonix e GE

Área:	Métodos Gráficos		
Quantidade:	09	Data:	01/2019

1. Descrição:

Os transdutores são parte integrante dos aparelhos de Ultrassonografia, utilizados em diagnóstico por imagem, que utiliza feixes ultrassônicos para obtenção de imagens. Utiliza sistemas piezoelétricos, contidos no transdutor, para a emissão/recebimento dos impulsos ultrassônicos que são transformados e interpretados por computador/software, gerando dessa forma a imagem. Estas imagens são interpretadas em tonalidades de cinza. É um método de diagnóstico por imagem que não utiliza radiação ionizante. É utilizado em diversas especialidades médicas, gerando imagens anatômicas de tecidos em modo bidimensional ou tridimensional.

2. Descrição do procedimento de Manutenção:

OS Tasy	ID Tasy	Número de Série	Tipo	Frequência de operação	Dano	Solução
1363126	1696	TRA1.0-SL00.589	Linear	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.
1244776	6303	TRA1.0-L145R.159	Linear	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.
1284222	4802	TRA1.0-SL00.618	Linear	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.
1304844	1697	TRA1.0-SL00.590	Linear	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.

1363069	6306	TRA1.0-L145R.158	Linear	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.
1363073	2351	TRA1.0-SL00.585	Linear	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.
1363127	9586	96181YP3	Convexo	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.
1363489	1311	TRA1.0-SC00.1615	Convexo	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.
1363571	2116	TRA1.0-SC00.731	Convexo	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.

3. Da homologação dos fornecedores:

Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

- Possuir atestado de capacidade técnica, ou;
- Possuir funcionários treinados e estoque de peças de reposição, comprovados por meio de certificados de treinamento em equipamentos de Ultrassom, bem como equipamentos e ferramentas para as devidas manutenções;
- Possuir prazo de garantia de no mínimo 03 meses para as manutenções;
- A empresa deverá emitir uma Ordem de Serviço, relacionando todos os serviços executados e troca de peças;
- Emitir um relatório de testes de funcionamento de cada transdutor.

4. Da proposta de serviços de manutenção

- a) A proposta deverá informar os valores unitários para execução de cada componente;

- b) A proposta deverá conter os prazos de execução;
- c) Deve conter todo o descritivo do programa de manutenção corretiva dos itens acima relacionados;
- d) Deve conter a quantidade de horas técnicas previstas para execução de cada item;
- e) A empresa deverá apresentar o ordem de serviço de execução e emitir nota fiscal de retorno de manutenção;
- f) A ordem de serviço de execução deve conter as peças trocadas (se houverem) e serviços executados, para o cada item.
- g) Dados Cadastrais:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 9 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.

Os dados cadastrais utilizados para entrega devem ser:

ENDERECO PARA ENTREGA:

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo

Os dados cadastrais da FFM para proposta e faturamento devem ser os seguintes:

ENDERECO PARA FATURAMENTO:

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (*FILIAL*)

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2019

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação

